



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quinta-feira, 23 de abril de 2026

Ano X, Nº 2292

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO DE Nº 002/2024-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da Saúde, o Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES. CONTRATADA: HOSPITAL DO CORAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL, NESTE MUNICÍPIO DE SOBRAL. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a RENOVAÇÃO e MUDANÇA DE REPRESENTANTE LEGAL do Convênio nº 002/2024-SMS, no qual tem por objeto do Contrato “efetivar o repasse de valores decorrentes da assistência financeira da União, Ministério da Saúde, para pagamento da complementação do piso salarial dos enfermeiros, técnicos, auxiliares de enfermagem e parteira.”. A presente renovação decorre da solicitação constante no Processo Administrativo nº P443485/2026, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no convênio supracitado, no art. 124, inciso I, alínea b, e o art. 125 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021, bem com o a Portaria GM/MS nº 6.648, de 25 de fevereiro de 2025. DO VALOR: Conforme o disposto na Cláusula Quinta do Convênio nº 002/2024-SMS, o valor global a ser renovado será de R\$ 3.743.936,80 (três milhões setecentos e quarenta e três mil novecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), montante destinado a suprir integralmente a continuidade da prestação dos serviços contratados, permanecendo inalteradas as condições de preço, forma de pagamento e composição dos custos originalmente pactuadas. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme previsto na Cláusula Décima Segunda do Convênio nº 002/2024-SMS, fica o referido Convênio renovado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 08 de abril de 2026 a 08 de abril de 2027, período em que se manterá a regular execução dos serviços, observadas todas as condições e obrigações originalmente pactuadas. DA MUDANÇA DO DIRETOR PRESIDENTE: Fica registrada a alteração da Direção Geral, substituindo o Sr. RAIMUNDO NONATO LEONARDO BASTOS, e passando a exercer a função de Diretor-Presidente para o Sr. ALEXSANDRO IZODORO SCHULTZ, inscrito pelo CPF nº 098.689.*** **. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Meykel Amancio Gomes. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Renata Albaladejo Morbeck. DATA ASSINATURA: 07 de abril de 2026. Camila Silva Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

PORTARIA Nº. 062, DE 17 DE ABRIL DE 2026. DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA CONTRATUALIZAÇÃO(CAC) DO CONTRATO Nº 0177/2025-SMS FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A Secretária Municipal da Saúde de Sobral, Gestor do Sistema Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 24 da Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde), o Art. 199, §1º da Constituição Federal, que permite a participação do setor privado de forma complementar ao SUS, a Portaria GM/MS nº 1.721, de 21 de setembro de 2005, que “Cria o Programa de Reestruturação e contratualização dos Hospitais Filantrópicos no Sistema Único de Saúde - SUS”, com suas alterações posteriores; d) Portaria de Consolidação nº 2, de 28/07/2017, que instituiu a consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde, Capítulo II - Das Políticas de Organização da Atenção à Saúde, Seção I - Das Políticas Gerais de Organização da Atenção à Saúde, Art. 6º - inciso IV, Anexo XXIV (pag. 142 à 145), estabelecendo as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS), Lei Complementar nº 187/2021 (Marco Regulatório para a Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social - CEBAS), e por fim a Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos) - Artigo 74, Caput - Contratação por Inexigibilidade de Licitação, e demais normas e legislação específica, e CONSIDERANDO o previsto na Cláusula

Decima Terceira, Item 13.1, subitem 13.1.1 bem como item 13.2 do Contrato 0177/2025-SMS; RESOLVE: Art. 1º - Designar os seguintes membros da Comissão de Acompanhamento do Contrato nº 0177/2025-SMS, firmado entre a Secretaria da Saúde do Município de Sobral e a Santa Casa de Misericórdia de Sobral: I - Representando a Secretaria da Saúde de Sobral: Ana Maira Ximenes Oliveira (Titular); matrícula: 48740 Pollyana Callou de Moraes Dantas(Titular); matrícula: 52830 Joao Henrique Vasconcelos Cavalcante (Titular); matrícula: 48800 II - Representando a Santa Casa de Misericórdia de Sobral: Adlane de Paula Sousa (Titular); Aline Angelim Moraes Dias (Titular); Daniel Braga Nascimento (Titular); Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrario em especial a PORTARIA Nº 003, DE 12 DE JANEIRO DE 2026, publicado no DOM 2234, 21 de janeiro de 2026. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Secretaria da Saúde do Município de Sobral, 17 de abril de 2026. MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 007/2026 - CONTRATO Nº 06002026PSOBRAL. CONTRATO CLIENTE Nº 031/2026-SME. CÓDIGO DA OBRA:06002026PSOBRAL01 . CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA. CONTRATADA: HARDEZ ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.508.113/0001-72. ENDEREÇO: Rua Coronel Antônio Mendes Carneiro, nº 229, Centro, Sobral/CE. OBJETO: início da obra/serviço EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UM ESCOLA VERTICAL DE 12 SALAS NO BAIRRO JOSÉ EUCLIDES, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL - CE, conforme projeto básico e especificações técnicas.PRAZO DE EXECUÇÃO: 540 (quinhentos e quarenta) dias corridos, conforme cláusula contratual. VALOR GLOBAL DA OBRA: R\$ 9.424.848,35 (nove milhões e quatrocentos e vinte e quatro mil e oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos). DATA DA ASSINATURA: 20 de Abril de 2026. SIGNATÁRIOS: Cibelle Conceição Rodrigues Sousa, Secretária Executiva da SME; Paulo Giovanni Saravia de Oliveira, Secretário da Infraestrutura; e Ricardo Jonas da Silva Rosa, representante legal da HARDEZ ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2026 - SAAE. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, representado pelo seu Diretor Administrativo/Ordenador de Despesas, o Sr. Igor Vasconcelos Canuto. CONTRATADA: CONSTRUTORA AC LTDA, com sede na cidade de Meruoca, no estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 35.411.699/0001-67. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 24006-SAAE, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Contratação de empresa para serviços comuns de Engenharia, sem dedicação exclusiva de mão de obra para Conservação, Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações físicas das estações elevatórias de esgoto bruto (EEEBs), com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto linear sobre os preços unitários dos itens constantes no orçamento cotado por meio da tabela de serviços e insumos da SEINFRA 28.1. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da publicação no Diário Oficial do Município (DOM), sendo condição indispensável para sua eficácia e de seus aditamentos a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação, conforme os artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a



Oscar Spíndola Rodrigues Junior
Prefeito Municipal de Sobral

Maria Imaculada Dias Adeodato
Vice-Prefeita de Sobral

Yslaia Pontes Vasconcelos
Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Gustavo Judhar Ferreira Ribeiro Secretário do Planejamento e Gestão	Michelle Alves Vasconcelos Ponte Secretária Municipal da Saúde	Vanessa Braga Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social
Hozanan Linhares Gomes Procurador Geral do Município	Marinho Júnior Cavalcante Secretário do Esporte e Lazer	José Leandro Menezes Costa Secretário de Trânsito
José Crisóstomo Barroso Ibiapina Secretário do Governo	José Sidcley Tavares Ferreira Gomes Filho Secretário do Turismo e Eventos	José Vytal Arruda Linhares Secretário do Transporte
João Alberto Adeodato Júnior Secretário do Desenvolvimento Distrital	Igor José Araújo Bezerra Secretário da Juventude e Cultura	Messias Aguiar Alcântara Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Ingrid Soraya de Oliveira Sá Secretária Municipal das Finanças	Paulo Giovanni Saraiva de Oliveira Secretário Municipal da Infraestrutura	Rodrigo Dias Silva Secretário da Agricultura
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior Controlador e Auditor Geral do Município	José Sidcley Tavares Ferreira Gomes Secretário da Conservação e Serviços Públicos	Emerson Pinto Moreira Secretário da Pecuaría
Cynira Kezia Rodrigues Ponte Sampaio Secretária Municipal da Educação	Evysdanna Gomes de Paula Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente	Mário Cunha Lima Secretário da Segurança Cidadã

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro, Sobral - Ceará - Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br

Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

negociação com o contratado. DO PREÇO: R\$ 268.409,97 (Duzentos e sessenta e oito mil quatrocentos e nove reais e noventa e sete centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Sobral, de acordo com as seguintes dotações orçamentárias: 28.02.17.512.0036.2564.33.90.39.00.1.899.0000.00. DATA DE ASSINATURA: 22 de Abril de 2026. GESTOR/ FISCALIZAÇÃO: Sra. Aline Tavares Pereira Felipe, Procuradora Chefe do SAAE Sobral (GESTOR) / Péricles da Silva Mesquita, Assessor Técnico, Gerência de Planejamento e Controle de Obras. (FISCAL). SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sr. Igor Vasconcelos Canuto. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Albegério Costa de Sousa. PROCURADOR ASSISTENTE DO SAAE SOBRAL: Márcia Wellington Satiro Justino.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026 - SAAE, que tem como finalidade os serviços de locação de máquinas e veículos pesados, com operadores/motoristas, combustível e toda a manutenção corretiva e preventiva por conta da Contratada para atender as demandas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Sobral-CE, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - Ano X - Nº 2284, de 10 de abril de 2026. ONDE SE LÊ: CONTRATADA: LOCMAQ SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, com sede na cidade de Pacatuba, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.649.106/0001- 60. LEIA-SE: CONTRATADA: LOCMAQ SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, com sede na cidade de Pacatuba, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 39.965.225/0001- 18. Sobral, 22 de abril de 2026. JOSÉ OSWALDO SOARES BALREIRA JÚNIOR - Diretor Presidente - SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral - SAAE.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 01/2026 - CMDPI - Dispõe sobre a aprovação dos instrumentos e procedimentos para o cadastro de instituições junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sobral - CMDPI, incluindo o formulário de inscrição, a relação de documentos exigidos e o roteiro de visita técnica. O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as competências que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar e organizar o processo de cadastro e inscrição das instituições, programas, projetos e serviços voltados à pessoa idosa no município; CONSIDERANDO a importância de padronizar os instrumentos utilizados pelo CMDPI para análise, registro e acompanhamento das entidades que atuam na promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa; CONSIDERANDO a deliberação do plenário do CMDPI

em reunião Ordinária realizada no dia 18 de março de 2026; RESOLVE: Art. 1º Aprovar os instrumentos que regulamentam o processo de cadastro e inscrição de instituições, programas, projetos e serviços voltados à pessoa idosa junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI. Art. 2º Ficam aprovados os seguintes instrumentos, que passam a integrar o processo de cadastro no CMDPI: I - Formulário de Inscrição das instituições, programas, projetos e serviços voltados à pessoa idosa; II - Documento com a listagem de documentos obrigatórios para fins de cadastro e inscrição junto ao CMDPI; III - Roteiro de Visita Técnica, a ser utilizado nas visitas institucionais realizadas pelo Conselho para fins de análise, acompanhamento e fiscalização. Art. 3º Os instrumentos mencionados nesta resolução serão utilizados pelo CMDPI como referência para análise, avaliação e deliberação sobre os pedidos de cadastro e inscrição das instituições. Art. 4º Os documentos aprovados poderão ser revisados ou atualizados pelo CMDPI sempre que necessário, mediante deliberação do plenário. Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação. Sobral, 20/04/2026. Aline dos Santos Passos - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI.

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE REGISTRO NO CMDPI			
IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA (INSTITUIÇÃO ou EMPRESA)			
Nome:			
Endereço:			
Número:	Bairro:	Distrito:	
Telefone:	Celular:	Município:	
E-mail:			
Caixa Postal:	Cep:		
CNPJ:			
Natureza: () Pública		() OSC - Organização sem fins lucrativos	
() Privada		() Empresa	
Localização: () Urbana () Rural			
ASPECTOS LEGAIS			
Estatuto: () Sim () Não			
Data da Fundação:			
Número:	Livro:		
Ata de posse da atual diretoria			
Número:	Livro:		
Período de mandato da atual diretoria:			
Regimento Interno: () Sim () Não			
Possui: () Registro no CMDPI () Outros			
Quais?:			
IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL			
Nome:			
CPF:	R.G.:		
Cargo:			
Vigência do mandato:	Início:	Término:	
Endereço:			Número:
Bairro:	Cep:	Município:	
Telefone:	E-mail:		

